

Jornal O DIA SP

SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

Companhia Aberta - CNPJ nº 01.599.101/0001-93 NIRE nº 35.300.501.497

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - REALIZADA EM 31/10/2025

I. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 31 (trinta e um) de outubro de 2.025, às 10h (dez horas), na sede da Companhia, localizada no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 500, 6º andar, sala 601, Torre 1, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06.454-000.

II. CONVOCAÇÃO: Convocados os acionistas por meio de Edital de Convocação publicado (i) no jornal "O Dia SP", na internet, nas edições nas edições (i) do dia 07 de outubro de 2025, na página 1; (ii) do dia 08 de outubro de 2025, na página 1; e (iii) do dia 09 de outubro de 2025, na página 1, nos termos dos artigos 123, 124 e 288 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e encaminhado à CVM e à B3, através do Sistema IFE, no dia 06 de outubro de 2025.

II. QUORUM PRESEÇA: Presença de 19/16 (Tebas) e 8/CMV e 8/BA, s/afixação do sistema eletrônico de participação à distância disponibilizado pela Companhia, de acordo com o registro de presença dos acionistas no sistema eletrônico de participação à distância disponibilizado pela Companhia e no qual a Assembleia é realizada, nos termos do inciso II do parágrafo 2º do artigo 28 da RCVM/18/22. Para os fins de prestação de informações referentes ao Laudo de Avaliação (conforme abaixo definido), em observância ao disposto no artigo 8º da PLO/01-798-90, e no CRC SP nº 0º 1SP25903/O-4 com endereço comercial na cidade e estado de São Paulo, Rua Tamaracá, nº 218, Módica, na qualidade de representante da Avaliadora (conforme abaixo definido). Em virtude da presença de acionistas que representam 29,51% (vinte e nove virgula cinco por cento) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto, restou satisfeito o quórum de instalação necessário para deliberação sobre as matérias constantes dos itens 5, 9 e 1º da ordem do dia, nos termos do art. 135 da Lei 6.404/76, a Presidente da Mesa, sem oposição dos acionistas presentes, retiro referidos itens da ordem do dia. Em virtude disso, a administração da Companhia providenciara, oportunamente, a publicação do edital de segunda convocação da Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre as matérias constantes dos itens 5 e 9 e 1º da ordem do dia. Em seguida convidação, a Assembleia

será instalada com a presença de qualquer número de acionistas, nos termos do art. 135 da Lei 6.404/64, **V. INSTALAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA MESMA:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Larissa Kastelle e secretariados pela Sra. Raquel Santos Lima. **V. OREDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a incorporação da Companhia **Pro Forma** denominada **Companhia de Investimentos e Participações S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede no município de Buarvi, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 500, 6º andar, sala 602, Torre A, Alphaville Industrial, CEP 06.454-000, inscrita no CNPJ sob nº 77.764.427/0001-83, devidamente registrada perante o Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 3330065801-9 ("Fulcrum" ou "Incorporada") em 31 de outubro de 2025, que contém os termos e condições para a incorporação da Fulcrum por esta Companhia ("**Incorporação**" e "**Protocolo e Justificação**"); (ii) a ratificação da contratação da **BPA Contabilidade, Assessoria e Soluções Integradas Ltda.**, como empresa especializada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.570.250/0001-78, e registrada no Conselho Regional de Contabilidade da Seccional do Estado de São Paulo – CRC – SP sob nº SP20F32171/0-0 ("**Avaliadora**"), a qual foi responsável pela elaboração Laudo de Avaliação (conforme definido abaixo), para fins da Incorporação; (iii) o Laudo de Avaliação e as Informações Financeiras *Pro Forma* (conforme definidos abaixo); (iv) a Incorporação, com a consequente extinção da Fulcrum; (v) o aumento do capital social da Companhia, em razão da Incorporação; (vi) ratificação dos atos já praticados pelos Diretores da Companhia com relação aos itens acima, bem como a autorização expressa para que os Diretores da Companhia, seus procuradores e representantes, conforme o caso, possam praticar todos os atos necessários à incorporação e em consequência da Incorporação; (vii) a aprovação das demonstrações financeiras, a administração e a destinação de resultado da Administração para deliberar sobre as decisões dos administradores, demonstrações financeiras, administração e a destinação de resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (viii) Deliberar sobre o grupamento da totalidade das 101.554.183 (cento e uma milhões, quinhentas e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e três) ações ordinárias de emissão da Companhia, na razão de 10 (dez) ações ordinárias para formar 1 (uma) nova ação, sem alteração no valor do capital social da Companhia; (ix) Deliberar sobre a mudança do Estatuto Social da Companhia mediante a alteração do artigo 5º, caput, e 6º, caput, para refletir a alteração (i) do valor do capital social da Companhia, em razão dos aumentos de capital aprovados dentro do limite do capital autorizado até a data da Assembleia, e (ii) o número de ações em que se divide o capital social da Companhia, em razão do grupamento, se aprovado; e (x) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **VI. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** Dando início aos trabalhos, foi (i) dispensada a leitura do edital de convocação e dos documentos relacionados às matérias deliberadas na Assembleia, (ii) esclarecido

que as declarações de voto, protesto, dissidências porventura apresentados seriam numerados, recebidos e autenticados pela mesa e ficariam arquivados na sede da Companhia, nos termos do disposto no art. 130, § 1º, da Lei das S.A.; e (iii) aprovar a lavratura desta Ata em forma de Sumário e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei das S.A. Prestados os esclarecimentos preliminares, o Presidente colocou em votação os itens da ordem do dia, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: 1. Aprovar por maioria o Protocolo e Justificação, anexado à presente Ata como **Anexo I**. A Presidente da mesa informou que foram computados 14.886.311 votos pela aprovação, 24.965 pela rejeição e 965.567 pela abstenção. 2. Aprovar por maioria a ratificação da (i) a ratificação da Avaliadora para a avaliação do patrimônio líquido da Companhia, cuja finalidade é a elaboração do Laudo de Avaliação, e (ii) a ratificação da BDO RCS Auditores Independentes S.S. Ltda. para a elaboração da Avaliação, de acordo com a Lei das S.A., conforme alterada. A Presidente da mesa informou que foram computados 14.894.600 votos pela aprovação, 21.941 pela rejeição e 960.293 pela abstenção. 3. Aprovar por maioria (i) o Laudo de Avaliação elaborado pela Avaliadora, emitido em 2 (dois) de setembro de 2025, de acordo com o balanço patrimonial da Incorporadora levantado por sua administração na data base de 31 de dezembro de 2024 ("**Data Base**"), cuja cópia é parte integrante da presente Ata, como **Anexo II ("Laudo de Avaliação")**; e (ii) as informações financeiras *pro forma* da Companhia, elaboradas de acordo com a Lei das S.A. e dos artigos 6º e 7º da Resolução CVM nº 78, de 29 de março de 2022, conforme alterada, e submetidas à assecuração razoável pela BDO RCS Auditores Independentes S.S. Ltda., registrada no Conselho Regional de Contabilidade da Seccional do Estado de São Paulo (CRC/SP) sob o nº 013846n-1 ("**Informações Financeiras Pro Forma**"). O Laudo de Avaliação estabelece que o montante do patrimônio líquido a ser incorporado corresponde ao valor de R\$109.787.490,39 (cento e nove milhões, setecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e nove centavos), formado pelos ativos e passivos da Incorporadora, avaliado de acordo com as práticas contábeis brasileiras. Nos termos do Protocolo (i) as variações patrimoniais relativas ao patrimônio líquido da Incorporadora ocorridas entre a Data Base e a efetivação da incorporação serão absorvidas pela

Sequida, observadas as condições do Protocolo; e (ii) foi fixado o critério do valor contábil para a avaliação do patrimônio líquido da Incorporada. A Presidente da mesa informou que foram computados 14.876.789 votos pela aprovação, 29.288 pela rejeição e 970.766 pela abstenção. **4.** Aprovar por maioria a incorporação da Fulcrum pela Companhia, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação. Em razão da Incorporação, a Fulcrum será extinta e será transferida à Companhia a totalidade do patrimônio líquido da Fulcrum, cuja composição está detalhada no Laudo de Avaliação.

A Companhia sucederá a Incorporada em solução de continuidade, em todos os seus direitos e obrigações, inclusive com terceiros, que passam a ser assumidas pela Companhia, na sua integralidade nos termos do Protocolo e Justificação e do art. 227, §3º, da Lei das S.A. A Presidente da mesa informou que foram computados 14.900.475 votos para a aprovação, 21.222 pela rejeição e 956.146 pela abstenção. 4.1. As Novas Ações emitidas são, portanto, 14.900.475, integrando o valor (a) 53.301.100.000/100 = R\$ 533.011.000,00 e em consequência, o valor (b) 14.900.475 x R\$ 35,00 = R\$ 521.566.687,50, fundo de investimentos inscrito no CNPJ nº 06.930.110/0001-00 com endereço: na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1722, Andar 11, Vila Nova Conceição, na Cidade de São Paulo/SP, CEP 05.443-000 ("o Substituto"), tudo conforme o Boletim de Subscrição anexo ao presente instrumento como **Anexo II**, observado que, para cada 1 (uma) ação da Fulcrum detida pelos Subscritores serão subscrições 35,05 (trinta e cinco inteiros e cinco centésimos) ações de emissão da Companhia (livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus), em substituição às ações de emissão da Fulcrum detidas pelos Subscritor e extintas em razão da Incorporação. As Novas Ações serão quaisquer outros Subscritores na proporção da participação societária

deve por conta subscrever no capital social da Futurum e integralizados por meio da venda do patrimônio líquido da Futurum para a Companhia, bem como o quôrum de instalação em primeira convocação necessário para a respectiva deliberação. 6. Aprovar por maioria a ratificação dos atos já praticados pelos Diretores da Companhia com relação aos itens acima, bem como a autorização expressa para que os Diretores da Companhia, seus procuradores e representantes, conforme o caso, possam praticar todos os atos necessários à implementação e formalização de todas as deliberações acima mencionadas. A Presidente da mesa informou que foram computados 15.652,20 votos pela aprovação, 130,050 pela rejeição e 94,273 pela abstenção. 7. Aprovar por maioria a deliberação sobre as contas dos administradores, demonstrações financeiras, relatório da administração e estatuições da Companhia. A Presidente da mesa informou que foram computados 15.652,20 votos pela aprovação, 130,050 pela rejeição e 94,273 pela abstenção. 8. Aprovar por maioria a deliberação sobre a emissão de ações ordinárias de capital social da Companhia, no valor de R\$ 100 milhões, para substituição das ações ordinárias de capital social da Futurum. A Presidente da mesa informou que foram computados 15.652,20 votos pela aprovação, 130,050 pela rejeição e 94,273 pela abstenção. 9. Aprovar por maioria a deliberação sobre o grupamento da totalidade das 101.554.183 (cento e uma milões, quinhentas e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e três) ações ordinárias de emissão da Companhia, na razão de 10 (dez) ações ordinárias para formar 1 (uma) nova ação, sem alteração no valor do capital social da Companhia, de modo que o capital social passará a ser representado por 10.155.418 (dez milhões, cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e dezoito) ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal.

A Presidência da mesa informou que foram computados 15.586,36 votos pela aprovação, 24.171 pela rejeição e 68.336 pela abstenção. O 9º presente à Assembleia Geral Ordinária de 2024, Sr. Carlos Roberto de Oliveira, informou que não compareceu à Assembleia Geral Ordinária de 2024, tendo sido a instalação em primeira convocação necessário para a respectiva deliberação. 10. O presente item foi rejeitado de forma pela Presidência da Mesa deste Conselho, tendo em vista que, nos termos do art. 135 da Lei 6.404/76, não foi atingido o quórum de instalação em primeira convocação necessário para a respectiva deliberação. **VII. REGISTRO DE MANIFESTAÇÕES DOS ACIONISTAS:** Foram registradas as seguintes manifestações durante os debates das propostas do presente Assembleia: o acionista Sr. Leandro de Oliveira Facchini manifestou discordância quanto à deliberação de item de pauta sem a formalização do acordo com a PCFN, salientando que a dúvida em questão já existia em 2024 e que a ausência dos novos balanços inviabiliza a adequada análise das informações. O Sr. Leandro de Oliveira Facchini afirmou que não se oporia à aprovação da proposta, mas que não poderia se comprometer a não propor a alteração de 2 (dois) pontos por 1 (um) ou 5 (cinco) por 1 (um), com o objetivo de mitigar eventuais impactos sobre a liquidez e o valor das ações; o acionista Sr. Mateus André Benois solicitou o registro de que os itens 5 e 8 da pauta são conexos e interdependentes, devendo ser analisados conjuntamente, bem como registrar seu direito de manifestação sobre o tema não foi oportunamente atendido pela mesa diretora; e, por fim, o mesmo acionista requereu que constasse em ata que as demandas encaminhadas ao setor de Relações com Investidores não vêm sendo devidamente

VIII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem deles quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavatura e da presente Ata, a qual, após leitura e sessão, que foi lida, achada conforme, aprovada e ratificada pelos presentes, tendo assinado os signatários da Ata, nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.101/2002, e do art. 177 da RCVM 81/22, foi lavada e assinada pelo secretário da Assembleia, ficando registrada no sistema eletrônico de participação a distância disponibilizada pela Companhia, Presença da Avaliadora Sobre a Junta Contabilística, Presença e Soluções Interligadas. lida_por_mim de seus representantes para fins de encerramento aos acordos sobre a Junta de Avaliação

Assessoria e Soluções Integradas Ltda. por meio de seus representantes, para fins de esclarecimentos aos acionistas sobre o Laudo de Avaliação.

Assinaturas: Presidente: Larissa Kastelic; Secretária: Raquel Santos Lima **Acionistas presentes via participação remota, nos termos do artigo 21-V, parágrafo 1º, da Instrução CVM 481:** leandro de oliveira facchini, Abner Rubini Sousa Brito, MATEUS ANDRE BENINCA, Octaviano Menezes.

Representados por ANDRE KHERLAKIAN: NEWFOUNDLAND SELECT FUNDS LLC - BANCO BTG PACTUAL S/A. **Representados por Felipe Franco da**

[illegible]**AZEVEDO & TRAVASSOS S.A.**

Companhia Aberta | CÓDIGO CVM: 11975 CNPJ/Mf nº 61.351.532/0001-68 - NIRE 35.300.052.463

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2026

[illegible]

São Paulo, 12 de fevereiro de 2026.

Gabriel Antônio Soares Freire Júnior

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal O Dia SP**. Acesse também através do link: <https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal>

Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme **MP nº 2.200-
de 24/08/2001.**
A autenticidade pode ser
conferida ao lado



1. **Data, Hora e Local:** Realizada no dia 06 do mês de fevereiro de 2026, às 10 horas, na sede social da Construcup-CCPS Engenharia e Comércio S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Ruth Cardoso, 8.501, 3º andar, CEP 05425-070 ("Companhia").

2. **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do Estatuto Social da Companhia, por estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Maria Lúcia Ribeiro Capobianco Porto, Maria Sílvia Ribeiro Capobianco, Júlio Capobianco Filho, Roberto Ribeiro Capobianco, José Tomás Vieira dos Santos e Geraldo Agosti Filho.

3. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos por Maria Lúcia Ribeiro Capobianco Porto e secretariados por Júlio Capobianco Filho.

4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre, no âmbito da 3ª (terceira) emissão da URBIA CATARATAS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 46.984.425/0001-83, na qualidade de emissora ("Emissora"), de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografiária, a ser convalidada em espécie com garantia real, em série única, no valor total de R\$ 632.000.000,00 (seiscentos e trinta e dois milhões de reais) ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), mediante distribuição pública, sob o rito de registro automático, sem análise prévia da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), dos artigos 25, §2º e 26, inciso X, ambos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e demais leis e regulamentações aplicáveis ("Oferta"), perante os titulares das Debêntures ("Debenturistas") por meio do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografiária, a Ser Convalidada em Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública sob o Rito de Registro Automático, do Urbia Cataratas S.A.", ("Escritura de Emissão"), a ser celebrado entre a Emissora e a **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciária, representando a comunidade dos Debenturistas ("Agente Fiduciário"); (i) Observada a Condição Suspensiva das Garantias Reais, a outorga, pela Companhia, de alienação fiduciária (a) da totalidade das ações, existentes e que venham a ser emitidas, de emissão da Emissora, das quais a Companhia é proprietária ("Ações Alienadas"); e (b) cessão fiduciária em garantia de 100% (cem por cento) de todos os frutos, rendimentos, vantagens e remunerações que forem expressamente atribuídos às Ações Alienadas, incluindo todos os dividendos (em dinheiro, espécie ou mediante distribuição de novas ações), lucros, pagamentos, créditos, bonificações, direitos societários, juros sobre capital próprio, distribuições, reembolso de capital, bônus e demais valores efetivamente creditados, pagos, entregues, recebidos ou a serem recebidos ou de qualquer outra forma, distribuídos à Companhia em razão da titularidade das Ações Alienadas, sem limitar, todas as preferências e vantagens que forem atribuídas, expressamente, às Ações Alienadas, a qualquer título, inclusive, lucros, proventos decorrentes do fluxo de dividendos, juros sobre o capital próprio, valores devidos por conta de redução de capital, amortização, resgate, reembolso ou outra operação e todos os demais proventos ou valores que, de qualquer outra forma, tenham sido e/ou que venham a ser declarados e ainda não tenham sido distribuídos, inclusive, mediante a permuta, venda ou qualquer outra forma de disposição ou alienação das Ações Alienadas, e quaisquer bens, valores mobiliários ou títulos nos quais as Ações Alienadas sejam convertidas (incluindo quaisquer depósitos, títulos ou valores mobiliários) a serem pagos pela Emissora ("Alienação Fiduciária de Ações"), de acordo com os termos e condições previstos no "Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia sob Condição Suspensiva e Outras Avenças", a ser celebrado entre as Acionistas, na qualidade de outorgantes, o Agente Fiduciário, na qualidade de outorgado, e a Emissora, na qualidade de interveniente ("Contrato de Alienação Fiduciária"); (ii) A autorização, pela Companhia, à Emissora, para, observada a Condição Suspensiva das Garantias Reais, outorgar cessão fiduciária de todos e quaisquer direitos, presentes e/ou futuros, decorrentes, relacionados e/ou emergentes do Contrato de Concessão (conforme definido na Escritura de Emissão), respeitado o disposto no artigo 28 da Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, conforme alterada ("Lei 8.987"), incluindo, sem limitar, todos e quaisquer direitos de crédito, receitas, recebíveis, recursos, indenizações, compensações e/ou quaisquer outros direitos ou valores, presentes e/ou futuros, decorrentes, relacionados e/ou emergentes do Contrato de Concessão, bem como todos os direitos de crédito da Emissora sobre valores a serem depositados e mantidos na Conta Centralizadora (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis) de titularidade da Emissora em que são depositados quaisquer créditos, receitas, recebíveis, recursos, indenizações, compensações decorrentes da Concessão, assim como todos os direitos creditórios da Emissora sobre a totalidade de valores a serem depositados e mantidos na Conta Centralizadora (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) e a propriedade fiduciária e o domínio resolúvel de todos e quaisquer direitos (atuais ou futuros) sobre a Conta Centralizadora e os direitos emergentes da Concessão ("Cessão Fiduciária de Recebíveis" e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações, "Garantias Reais"), de acordo com os termos e condições previstos no "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes da Concessão e Direitos Creditórios Sob Condição Suspensiva e Outras Avenças", a ser celebrado, entre a Emissora, na qualidade de cedente fiduciante, e o Agente Fiduciário, na qualidade decessionário ("Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis", e quando em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária, "Contratos de Garantia"); (iii) A autorização expressa para os Diretores e/ou representantes legais da Companhia, nos termos do Estatuto Social da Companhia, praticarem todos os atos, tomarem todas as providências e adotarem todas as medidas necessárias relativas à consecução e formalização da outorga das Garantias no âmbito da Emissão das Debêntures, incluindo, sem limitação, a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e do "Contrato de Coordenação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografiária, a Ser Convalidada em Espécie Com Garantia Real, em Série Única, da 3ª (Terceira) Emissão da Urbia Cataratas S.A.", ("Contrato de Distribuição"), a ser celebrado entre a Emissora, as Acionistas e instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários que realizará a distribuição das Debêntures e eventuais aditamentos, a outorga de eventuais procurações, bem como a realização do registro dos referidos documentos perante os órgãos competentes e averbação no livro de registro de ações da Emissora; e (iv) A ratificação dos atos já praticados pelos Diretores, representantes legais e eventuais procuradores bastante constituídos relacionados às deliberações acima.

5. **Deliberações:** Os conselheiros representando a totalidade do Conselho de Administração da Companhia apreciaram as matérias constantes da Ordem do Dia e, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram: (i) Aprovar, observada a Condição Suspensiva das Garantias Reais, a outorga, pela Companhia, da Alienação Fiduciária de Ações de acordo com os termos e condições previstos no Contrato de Alienação Fiduciária; (ii) Aprovar a autorização pela Companhia à Emissora para, observada a Condição Suspensiva das Garantias Reais, a outorga de Cessão Fiduciária de Recebíveis de acordo com os termos e condições previstos no Contrato de Cessão Fiduciária; (iii) Aprovar a autorização expressa para os Diretores e/ou representantes legais da Companhia, nos termos do Estatuto Social da Companhia, praticarem todos os atos, tomarem todas as providências e adotarem todas as medidas necessárias relativas à consecução e formalização da outorga das referidas Alienação Fiduciária de Ações e Cessão Fiduciária de Recebíveis no âmbito da Emissão das Debêntures, incluindo, sem limitação, a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e do Contrato de Distribuição, a ser celebrado entre a Emissora, as Acionistas e instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários que realizará a distribuição das Debêntures e eventuais aditamentos, a outorga de eventuais procurações, bem como a realização do registro dos referidos documentos perante os órgãos competentes e averbação no livro de registro de ações da Emissora; e (iv) Aprovar a ratificação dos atos já praticados pelos Diretores, representantes legais e procuradores bastante constituídos, relacionados às deliberações acima.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, a/o Presidente deu por encerrada a Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou esta ata que, após lida e achada conforme, foi assinada de forma digital por todos os presentes. São Paulo/SP, 06 de fevereiro de 2026.

Presidente da Mesa: Maria Lúcia Ribeiro Capobianco Porto; Secretário: Júlio Capobianco Filho. Conselheiros presentes: Maria Lúcia Ribeiro Capobianco Porto, Maria Sílvia Ribeiro Capobianco, Júlio Capobianco Filho, Roberto Ribeiro Capobianco, José Tomás Vieira dos Santos e Geraldo Agosti Filho. Confere com a original lavrada em livro próprio. **Mesa:** Maria Lúcia Ribeiro Capobianco Porto - Presidente; Júlio Capobianco Filho - Secretário. **Conselheiros:** Maria Lúcia Ribeiro Capobianco Porto - Conselheira; Maria Sílvia Ribeiro Capobianco - Conselheira; Júlio Capobianco Filho - Conselheiro; Roberto Ribeiro Capobianco - Conselheiro; José Tomás Vieira dos Santos - Conselheiro; Geraldo Agosti Filho - Conselheiro.

Salipart Participações S.A.
CNPJ nº 00.757.639/0001-16 - NIRE nº 35.3.0014279-9
Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação
Ficam convidados os senhores acionistas da Salipart Participações S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 20/02/2026, às 15h30, na sua sede social, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Aprovar a alteração do endereço da sede social da Companhia, que passa de Rua Florêncio de Abreu, nº 157, 6º andar, conjunto 605, Centro, São Paulo/SP, CEP 01029-000, para Rua Iaiaí, nº 150, 11º andar, conjunto 112, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04542-907. São Paulo, 06 de fevereiro de 2026. **Mário Roberto Rizkallah** - Diretor.

GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.
CNPJ nº 14.876.090/0001-93
EDITAL DE CONVOCÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DE TÍTULO DE DÍVIDA SÉRIE ÚNICA DA 37ª EMISSÃO DA GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.
Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis de Título de Dívida da Série Única da 37ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.876.090/0001-93 ("Titulares dos CR", "CR" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis de Título de Dívida da Série Única da 37ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A., celebrado em 25 de maio de 2023 ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CR ("Assembleia"), a realizar-se no dia 05 de março de 2026, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Google Meet, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CR devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) Aprovar a extensão do prazo de vencimento da Nota Comercial entre Estante Mágica LTDA (Emissora), a Gaia Impacto Securitizadora S.A. (Titular) e Robson da Costa Melo e Pedro Henrique Vahia Concy como Avalistas, de 24 de maio de 2028 para 26 de novembro de 2029, ampliando o período do empréstimo em 18 parcelas e diminuindo os valores das parcelas previstas; (ii) Aprovar a liberação parcial de garantia, substituindo o nível mínimo fixo de garantia de pelo menos R\$ 1 milhão em aplicações financeiras para um nível mínimo variável de 1/3 do saldo devedor do empréstimo; (iii) A autorização para a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CR de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Google Meet e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para gestao.impacto@grupogaia.com.br e servicos.estruturados@terrainvestimentos.com.br, a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": **a) participante pessoa física:** cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CR, caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica de certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os Titulares dos CR poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos gestao.impacto@grupogaia.com.br e servicos.estruturados@terrainvestimentos.com.br, respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.grupogaia.com.br) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CR ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação. Os votos recebidos até o início da Assembleia, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação. Os votos recebidos até o início da Assembleia, por meio da Instrução de Voto serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CR ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CR, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2026.
GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.
Nome: João Paulo dos Santos Pacifico - Cargo: Diretor de Relações com Investidores

Ideal Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ nº 31.749.596/0001-50 - NIRE 35300522915
Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 26.12.2025
Data: 26/12/2025, às 09hs. **Local:** Sede Social da Ideal Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Companhia"), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4221, 6º andar, Conjunto 62, Itaim Bibi, CEP 04538-133, São Paulo/SP. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em virtude da presença da única acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). Presente também os diretores Srs. Gregório Lara dos Santos Matai e Leandro Bolsoni. **Mesa:** Presidente: **Gregório Lara dos Santos Matai**, Secretário: **Leandro Bolsoni**. **Ordem do Dia:** **Sessão Extraordinária:** Deliberar sobre a aprovação da distribuição antecipada de dividendos sobre lucros até o exercício findo em 31/12/2025. **Considerações Preliminares:** Preliminarmente, de acordo com o artigo 121, § único da Lei das S.A., esta Assembleia Geral foi realizada de maneira digital e os votos relativos às matérias acima, foram manifestados expressamente durante a Assembleia, com a assinatura dos participantes de forma eletrônica através de sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade, na forma do §2º do art. 10 da medida provisória nº 2.200-2/2001. Os representantes da única acionista autorizaram a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do Artigo 130, §1º da Lei das S.A. **Deliberações:** **Em Sessão Extraordinária:** Os representantes da única acionista, sem qualquer restrição, deliberaram o que segue: 1. Aprovaram, a distribuição antecipada de dividendos sobre os lucros relativos ao exercício corrente, conforme apurado nos demonstrativos contábeis com base nos balanços patrimoniais da Companhia. 1.1 O montante total a ser distribuído é de **R\$ 9.892.127,71** (nove milhões, noventa e dois mil, centos e vinte e sete reais e setenta e um centavos). Este montante inclui os lucros acumulados até o exercício fiscal findo em 30/11/2025 e será pago ao único acionista em consonância com a Lei nº 15.270, de 26/11/2025, que autoriza o pagamento efetivo até 31/12/2028. 1.2 O montante correspondente aos dividendos ora distribuídos, por ocasião de seu pagamento, por deliberação de seus acionistas e sujeito à aprovação prévia dos órgãos reguladores, poderá ser utilizado para o aumento de capital da Companhia, o que corresponderá ao pagamento e seu uso no aumento de capital da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos e assinou a lavratura desta ata em livro próprio, a qual logo após foi lida, aprovada e por todos assinada. São Paulo, 26/12/2025. **Presença:** Acionista: **Ideal Holding Financeira S.A.**, representada neste ato por seus diretores Srs. Gregório Lara dos Santos Matai e Leandro Bolsoni. **Assinaturas:** Presidente: **Gregório Lara dos Santos Matai**, Secretário: **Leandro Bolsoni**. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Gregório Lara dos Santos Matai** - Presidente, **Leandro Bolsoni** - Secretário. JUCESP nº 1.028.734/26-e em 20/01/2026. **Marina Centurion Dardani** - Secretária Geral.

IRMÃS BALDAN AGROPECUÁRIA S.A.
CNPJ nº 28.571.279/0001-82 - NIRE 35300508181
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025
Data, Hora e Local: 30/12/2025, às 10h, na sede social da Irmãs Baldan Agropecuária S.A., situada na Rua Rui Barbosa, nº 1.105, Centro, na cidade de Matão/SP, CEP nº 15.990-030. **Convocação e Presença:** Dispensado o anúncio das convocações nos termos do §4º, Artigo 124 da Lei 6.404/76, tendo em vista a presença das acionistas titulares das ações representativas da totalidade do Capital Social. **Mesa:** Presidente: Maria Cristina Baldan Cavichia, Secretária: Greice Baldan Kfouri. **Ordem do Dia:** (a) aprovar a proposta de distribuição de dividendos aos Acionistas com base no balanço patrimonial levantado em 30/11/2025 e o resultado da alienação de ativo imobilizado realizada em 17/12/2025, em atenção às regras de transição temporal vigentes nesta data conforme previsão da Lei 9.250/1995, com a redação dada pela Lei 15.270/2025, no montante total de R\$ 13.423.840,28, proporcionalmente a participação de cada Acionista na capital social da Companhia; (b) ratificar as antecipações por conta dos dividendos ora propostos, efetuadas no decorrer do exercício aos Acionistas, no montante de total R\$ 10.734.692,42; (c) aprovar o pagamento do saldo remanescente dos dividendos ora propostos, no montante total de R\$ 2.689.147,86, até 30/04/2026; (d) tomar conhecimento da renúncia do usufruto de ações da Companhia existente em favor de Vilmer Baldan, Diretor Presidente da Companhia, informada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16/05/2022, registrada na JUCESP nº 361.895/22-7 em sessão de 14/07/2022. **Deliberações:** Os Acionistas presentes aprovaram por unanimidade e sem reservas os itens (a), (b), (c) e (d) da Ordem do dia. **Encerramento:** Observadas todas as formalidades legais, oferecida a palavra a quem dela pretendesse fazer uso e sem qualquer manifestação adicional, foram encerrados os trabalhos. Suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, foi a mesma reaberta na ordem de deliberações, lida esta Ata na presença de todos e aprovada pela unanimidade dos presentes. Matão, 30/12/2025. **Maria Cristina Baldan Cavichia** - Presidente; **Greice Baldan Kfouri** - Secretária. **Acionistas:** **Maria Cristina Baldan Cavichia**; **Greice Baldan Kfouri**; **Milene Baldan**. **Usufrutuário renunciante:** **Vilmer Baldan**. **Jucesp** nº 43.423/26-7 em sessão de 05/02/2026. **Marina Centurion Dardani** - Secretária Geral.

Ideal Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ nº 31.749.596/0001-50 - NIRE 35300522915
Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 05.12.2025
Data: 05/12/2025, às 11hs. **Local:** Sede Social da Ideal Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Companhia"), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4221, 6º andar, Conjunto 62, Itaim Bibi, CEP 04538-133, São Paulo/SP. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em virtude da presença da única acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas. Presente também os diretores Srs. Gregório Lara dos Santos Matai e Leandro Bolsoni. **Mesa:** Presidente: **Gregório Lara dos Santos Matai**, Secretário: **Leandro Bolsoni**. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) eleição de membro da Diretoria, fixando seu prazo de mandato e sua remuneração; e (ii) consolidação do quadro de diretores da Companhia. **Considerações Preliminares:** Preliminarmente, de acordo com o artigo 121, § único da Lei das S.A., esta Assembleia Geral foi realizada de maneira digital e os votos relativos às matérias acima, foram manifestados expressamente durante a Assembleia, com a assinatura dos participantes de forma eletrônica através de sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade, na forma do §2º do art. 10 da medida provisória nº 2.200-2/2001. Os acionistas autorizaram a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do Artigo 130, §1º da Lei das S.A. **Deliberações:** Após análises e discussões sobre a matéria da ordem do dia, os representantes da única acionista, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, deliberaram o que segue: (i) **Eleição de Membro da Diretoria:** (i.1) Aprovar a eleição do seguinte membro para compor a diretoria no cargo de Diretor sem designação específica, com remuneração definida na AGO de 28/04/2025, a saber: **Peter Muller Romini Klein**, com endereço comercial, São Paulo/SP, portador da C.I. RG nº XX.XXX.XX-X SSP-SP e do CPF/Nº nº XXX.XXX.XX-XX, (i.1.i) O mandato do Diretor ora eleito é de 02 anos e unificado aos demais membros da diretoria e se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2027. (i.1.ii) O Diretor eleito apresenta declarações de que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da companhia, nem foi condenado ou se encontra sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou por crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, as quais se encontram arquivadas na sede da companhia. (i.1.v) O Diretor ora eleito será investido no respectivo cargo após: (i) homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil ("BCB"), nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis; e (ii) a assinatura do termo de posse no livro próprio. (ii) **Consolidação do Quadro de Diretores da Companhia:** (ii.1) Após a aprovação da eleição do pretenso Diretor pelo BCB, deliberado no item "I" supra, consolidar o quadro de Diretores da Companhia, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2027, conforme abaixo: **Diretoria:** (mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2027). **Nome, Cargo:** Nilson Guilherme Wirth Monteiro - Diretor Presidente; **Leandro Bolsoni** - Diretor Financeiro; **Gregório Lara dos Santos Matai** - Diretor; **Lucas Namo Cury** - Diretor; **Peter Muller Romini Klein** - Diretor. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual logo após foi lida, aprovada e por todos assinada. As partes admitem como válida a assinatura do presente instrumento em forma eletrônica, por meio de plataformas especializadas, com senha pessoal e intransferível, capaz de comprovar a sua autoria e a integridade, na forma do §2º do Art. 10 da medida provisória nº 2.200-2/2001. São Paulo, 05/12/2025. **Presença:** Acionista: **Ideal Holding Financeira S.A.**, representada neste ato por seus diretores Srs. Gregório Lara dos Santos Matai e Leandro Bolsoni. **Assinaturas:** Presidente: **Gregório Lara dos Santos Matai**, Secretário: **Leandro Bolsoni**. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Gregório Lara dos Santos Matai** - Presidente, **Leandro Bolsoni** - Secretário. JUCESP nº 82.789/26-e em 05/02/2026. **Marina Centurion Dardani** - Secretária Geral.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/63E1-F681-A017-CEE4> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 63E1-F681-A017-CEE4



Hash do Documento

DD893D7059EBCC123C280F0BC91C04C324D6FB5CD4FD0B99AC2E53726C8698E2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/02/2026 é(ão) :

- ☒ JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) -
39.732.792/0001-24 em 12/02/2026 00:03 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

Evidências

Geolocation: Latitude: -23.646478949356226 Longitude: -46.55693328798284 Accuracy: 128
IP: 172.16.4.3
AC: AC Certisign RFB G5

